



JUCESP PROTOCOLO  
0.405.268/16-6



CONTRATO SOCIAL

E. R. SOROCABA

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ <input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL <input type="checkbox"/>

Pelo Presente Instrumento em que são partes:

**WILSON TADEU ROSA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 506.208.026/D SP, portador da carteira de identidade RG nº 34.888.429-1 SSP/SP e do CPF nº 310.061.508-54, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP à Rua Catúlo da Paixão Cearense, nº118, Vila Jardini, CEP 18044-160.

**CLARICE DE MORAES ROSA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, portadora da carteira de identidade RG nº 14.862.455 SSP/SP e do CPF nº 036.004.358-50, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba/SP à Rua Catúlo da Paixão Cearense, nº118, Vila Jardini, CEP 18044-160.

Resolvem, de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Da Dominação Social

Sob a denominação social de 3ES ENGENHARIA LTDA, é constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Da sede

A sociedade terá sua sede na cidade de Sorocaba/SP à Rua Catúlo da Paixão Cearense, nº118, Vila Jardini, CEP 18044-160.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Do Prazo

O início das operações dar-se-á no ato da assinatura do presente contrato e o prazo deste será por tempo indeterminado.

  
WTRF

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Objetivo Social**

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de Engenharia Civil, dentro das qualificações e responsabilidades técnicas dos sócios, destacando-se entre as atividades a concepção e estudos conceituais, pareceres técnicos de engenharia, estudos de viabilidade, controle de qualidade de projeto, compatibilização e validação de projetos, inspeções técnicas, análise estruturais por elementos finitos, análise dinâmica das estruturas, projetos de estruturas especiais, projeto de suportes especiais, estudos de flexibilidade das estruturas e modelagem tridimensional das estruturas.

**Parágrafo Único:** Para dar execução ao Objeto Social, a sociedade, sempre que julgar conveniente ou para atender a imposição legal, contratará técnicos regularmente habilitados para praticar os atos de sua competência exclusiva.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, que serão totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**Wilson Tadeu Rosa Filho** com 99 (noventa e nove) quotas ou seja R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta reais).

**Clarice de Moraes Rosa** com 1 (uma) quota ou seja R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

**Parágrafo único:** Na forma do art. 2º "in fini" do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Das Cotas Sociais**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços,

CRB  
WTRF

o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, proporcionalmente, no caso de algum quotista pretender desfazer-se das que possui.

**Paragrafo Único:** A alienação, cessão ou transferência a qualquer título das quotas sociais, quando adquiridas por terceiro não sócio, somente poderá ocorrer se for mantido o atendimento ao disposto no art. 5º da Lei 5194/66.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **Da Responsabilidade Técnica**

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados é de responsabilidade de **Wilson Tadeu Rosa Filho**.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **Da administração**

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **Wilson Tadeu Rosa Filho** que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**Parágrafo único:** Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme artigo 1011 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **Das deliberações**

Todas as deliberações da sociedade inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação de **Wilson Tadeu Rosa Filho**.

**Paragrafo Único:** A sociedade não poderá transformar-se em Sociedade por Ações (S.A.).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **Pró-labore**

Os sócios estabelecerão, de comum acordo, a valor da retirada de Pró-Labore de cada um.

  
WTRF

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**Exercício Social**

O Exercício Social coincidirá com ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital. Desde que permitido e atendido as condições em Lei a sociedade poderá antecipar lucros antes do encerramento do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**Dissolução**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com o sócio remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados no parágrafo único da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**Do Foro**

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da comarca de Sorocaba com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem, justos e contratados, assinam perante testemunhas o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Sorocaba, 27 de Abril de 2016.

Clarice de Moraes Rosa

CLARICE DE MORAES ROSA

Wilson Tadeu Rosa Filho

WILSON TADEU ROSA FILHO

Janessa Lima

TESTEMUNHA 1

Nome: Janessa Silveira de Lima

CPF: 383 230 508-48

RG: 41.896.008-0

Kauina Franco do Silva

TESTEMUNHA 2

Nome: Kauina Franco do Silva

CPF: 22058523840

30136089-3

CR  
WTRF



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP  
NIRE UNITADA  
FLAVIA R BRITTO BONGIYSS  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
CDR O NÚMERO  
3522981792-0



**JUICESP**

WILSON TADEU ROSA RABO

CLAUDE DE MORAES ROSA

TESTEMUNHA  
Nome: Flávia R. Brito Bongiyss  
CPF: 020.120.120-00  
Assinatura

TESTEMUNHA  
Nome: Cláudia de Moraes Rosa  
CPF: 020.120.120-00  
Assinatura